



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20150521
20150524

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20150521

Procedem as alegações do recorrente.

Verificando o comprovante de inscrição, concluímos que a candidata **MARIA NAIARA LOURENÇO GONÇALVES** optou pela **ÁREA V** e não **ÁREA I**, como foi publicado.

DEFERIDO

20150524

Procedem as alegações do recorrente.

Verificando o comprovante de inscrição, concluímos que a candidata MONICA RUFINO DOS SANTOS optou pela ÁREA VI e não ÁREA I, como foi publicado.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelo candidato infra relacionado, concorrente ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurge contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20151550

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20151550

Procedem as alegações do recorrente.

Por falha técnica, o leitor óptico não leu o gabarito da candidata **VIVIANE MARIA PEREIRA DE CARVALHO**.

Após a avaliação manual, verificamos que a candidata atingiu:



NPCG		NPESP	TOTAL
PORT	DEMAIS QUESTÕES		
20,00	17,50	125,00	162,50

Portanto, a candidata está aprovada.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ATENDENTE** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20150686
Outros Candidatos

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20150686

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 10 na prova de conhecimentos específicos. Na primeira prova, o candidato acertou 9 questões, faltando apenas uma para aprovação.

INDEFERIDO



Outros Candidatos

Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
22539
22590
22959
Outros Candidatos

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

22539

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 15 na prova de conhecimentos específicos. Na primeira prova, a candidata acertou 9 questões, faltando apenas uma questão para aprovação.

INDEFERIDO

22590

Procedem as alegações do recorrente.

Cada questão de Conhecimentos Gerais vale 2,5. Assim, não existe pontuação 17 e sim, 17,5.

Por problema na fórmula e formatação no cálculo da nota, o meio ponto foi omitido.

DEFERIDO

22959

Procedem as alegações do recorrente.

Cada questão de Conhecimentos Gerais vale 2,5. Assim, não existe pontuação 17 e sim, 17,5.

Por problema na fórmula e formatação no cálculo da nota, o meio ponto foi omitido.

DEFERIDO

Outros Candidatos

Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISCAL DE TRÂNSITO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20151039
21551
Outros Candidatos

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20151039

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 10 na prova de conhecimentos específicos. Na primeira prova, o candidato acertou apenas 6 questões.

INDEFERIDO

21551

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 10 na prova de conhecimentos específicos. Na primeira prova, a candidata acertou 9 questões, faltando uma para a aprovação.

INDEFERIDO

Outros Candidatos

Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20151590

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20151590

Procedem as alegações do recorrente.

Por falha técnica, o leitor óptico não leu o gabarito do candidato **FRANCISCO YURI BARBOSA DE SOUSA**.

Após a avaliação manual, verificamos que a candidata atingiu:



NPCG		NPESP	TOTAL
PORT	DEMAIS QUESTÕES		
20,00	15,00	105,00	140,00

Portanto, o candidato está aprovado.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20151590

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20151590

Procedem as alegações do recorrente.

Por falha técnica, o leitor óptico não leu o gabarito do candidato **FRANCISCO YURI BARBOSA DE SOUSA**.

Após a avaliação manual, verificamos que a candidata atingiu:



NPCG		NPESP	TOTAL
PORT	DEMAIS QUESTÕES		
20,00	15,00	105,00	140,00

Portanto, o candidato está aprovado.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos APROVADOS, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
21561
Outros Recursos

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

21561

Não Procedem as alegações do recorrente.

Fizemos a recontagem de seus pontos e verificamos que a nossa contagem está correta.

INDEFERIDO

Outros Candidatos



Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
23459
Outros Candidatos

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

23459

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 15 na prova de conhecimentos específicos. Na segunda prova, o candidato acertou 14 questões, faltando apenas uma questão para aprovação.

INDEFERIDO



Outros Candidatos

Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **VIGILANTE** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

CANDIDATOS
20151504
20151539
Outros Candidatos

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

20151504

Não Procedem as alegações do recorrente.



Conforme edital, o candidato será aprovado se acertar 10 questões na prova de conhecimentos gerais e 10 na prova de conhecimentos específicos. Na primeira prova, o candidato acertou 9 questões, faltando apenas uma para aprovação.

INDEFERIDO

20151539

Procedem as alegações do recorrente.

Por falha técnica, o leitor óptico não leu o gabarito de RONALDO BATISTA LOURENCO

.

Após a avaliação manual, verificamos que o candidato atingiu:

NPCG		NPESP	TOTAL
PORT	DEMAIS QUESTÕES		
20,00	25,00	65,00	110,00

Portanto, o candidato está aprovado.

DEFERIDO

Outros Candidatos

Não Procedem as alegações do recorrente.

Outros candidatos questionaram suas notas e receberam por e-mail cópia de seus gabaritos para conferência de resultados.

Todos permaneceram improcedentes.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de fevereiro de 2016.

CONSULPAM